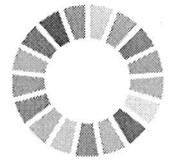




## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



### **DECRETO Nº 03/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL SEM BENFEITORIAS, SITUADO NESTA CIDADE DE IBIRAREMA, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS – ALTAIR PONTREMOLEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais, e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO que o Centro de Eventos – Altair Pontremolez é um espaço adquirido pelo Município, adequado à realização dos mais variados tipos de eventos, que proporcionam à população de Ibirarema e região o acesso à cultura e diversão, promovendo o desenvolvimento da economia local e possibilitando a geração de empregos e rendas aos munícipes que tanto tem sofrido com a crise financeira vivenciada pelo mundo;

CONSIDERANDO que muitas das pessoas que frequentam esses eventos, comparecem em seus veículos estacionando-os nas ruas ao entorno do Centro de Eventos, visto que o Município não dispõe de local apropriado para estacioná-los;

CONSIDERANDO que tal situação atrapalha o trânsito local e causa insegurança, diversos transtornos e riscos de acidentes aos pedestres, aos veículos estacionados e àqueles que transitam nas proximidades;

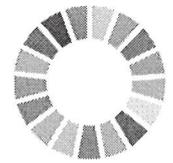
CONSIDERANDO que a implantação de um estacionamento para o Centro de Eventos tem por finalidade proporcionar melhorias e segurança para os munícipes e frequentadores dos eventos, bem como para aqueles que residem e que transitam ao seu entorno;

CONSIDERANDO, ainda, que, após estudos efetuados pela Comissão, designada pela Portaria nº 2.860, de 19 de dezembro de 2021, a escolha do local necessário para a construção do referido estacionamento recaiu sobre imóvel com área de



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



5.986,364 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 22.403, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-SP, cuja área possui todos os requisitos necessários à implantação do estacionamento pretendido, sobretudo quanto a sua localização e acesso.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, um imóvel, sem benfeitorias, com área de 5.986,364 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 22.403, do Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Palmital-SP, situado nesta cidade de Ibirarema, na Alameda Augusta Martins Vieira, s/nº, necessário à implantação do estacionamento do Centro de Eventos Altair Pontremolez.

**Art. 2º** A área de 5.986,364 m<sup>2</sup> a ser desapropriada, de que trata o artigo anterior, tem a seguinte descrição:

“UM TERRENO de formato irregular, situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, lado ímpar, distante 116,67 m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, cadastrado como 917-0 (LOTE 09 - QUADRA 35), no município de Ibirarema/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem início num ponto distante 116,67m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, seguindo em linha por uma distância de 112,319m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez- matrículas nº 21.324 e 21.285, deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,35m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,01m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 111,672m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrículas nº 21.285 e 21.322; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 53,35m confrontando com a Alameda Augusta Martins Vieira, encerrando uma área de 5.986,364 m<sup>2</sup>”, consoante Memorial Descritivo, Planta Topográfica e Planta de Localização, que integram o presente Decreto.

**Art. 3º** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência se houver a necessidade do processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

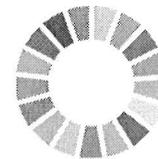
**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.





## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



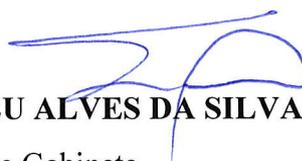
**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, em 10 de janeiro de 2022.



**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado no site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).



**DIRCEU ALVES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete

## MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano	Comarca: Palmital
Proprietário: Município de Ibirarema	Alameda Augusta Martins Vieira
Município: Ibirarema	Lote 09 - Quadra 35
Matrícula: 22.403	UF - SP
Área: 5.986,364 m <sup>2</sup>	

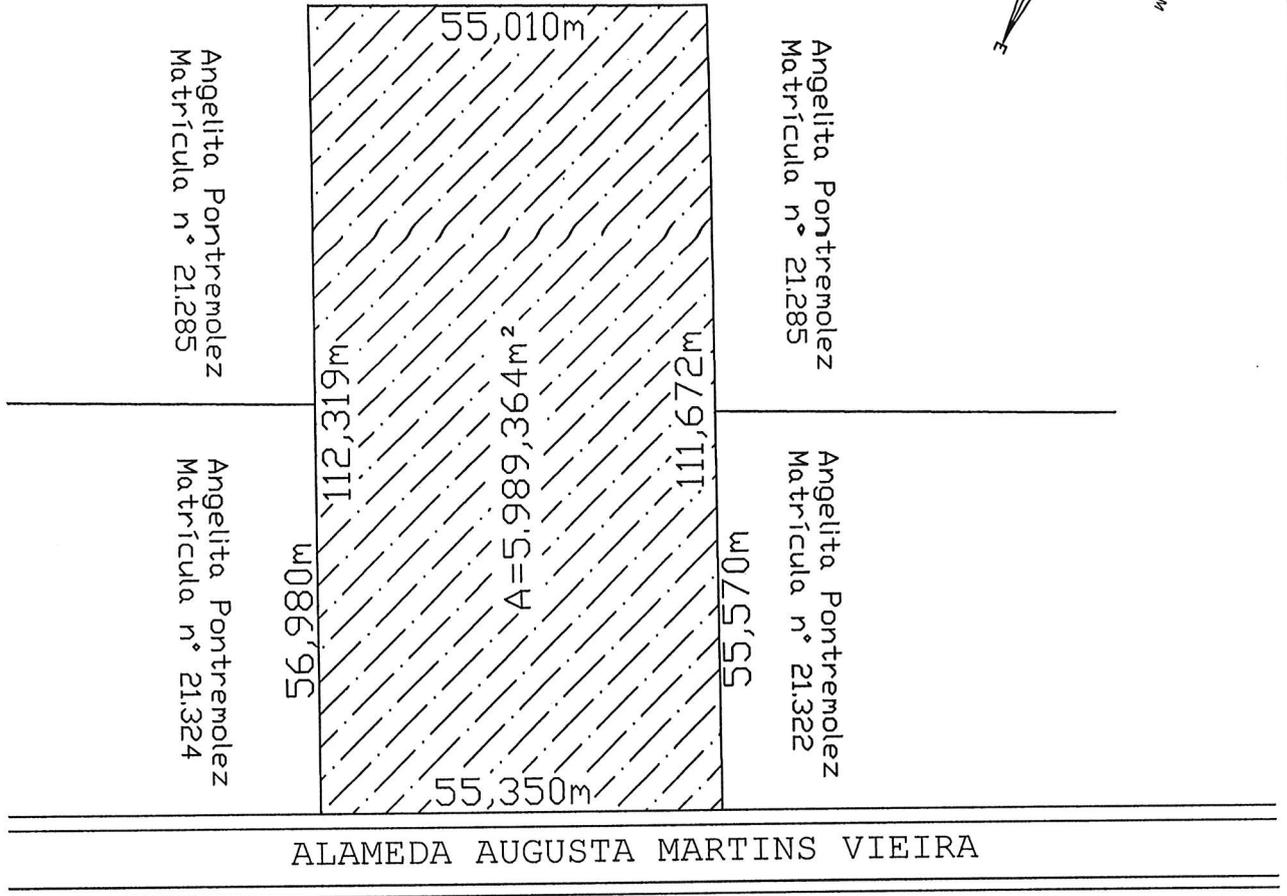
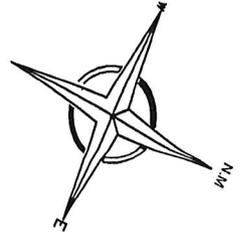
UM TERRENO de formato irregular, situado na ALAMEDA AUGUSTA MARTINS VIEIRA, lado ímpar, distante 116,67 m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, cadastrado como 917-0 (LOTE 09 - QUADRA 35), no município de Ibirarema/SP, comarca de Palmital/SP, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: tem início num ponto distante 116,67m da esquina com a Rua Dr. Gabriel Monteiro da Silva, seguindo em linha por uma distância de 112,319m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez- matrículas nº 21.324 e 21.285, deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,35m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 55,01m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez matrícula nº 21.285; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 111,672m confrontando com a propriedade de Angelita Pontremolez - matrículas nº 21.285 e 21.322; deflete à direita seguindo em linha por uma distância de 53,35m confrontando com a Alameda Augusta Martins Vieira, encerrando uma área de 5.986,364 m<sup>2</sup>.

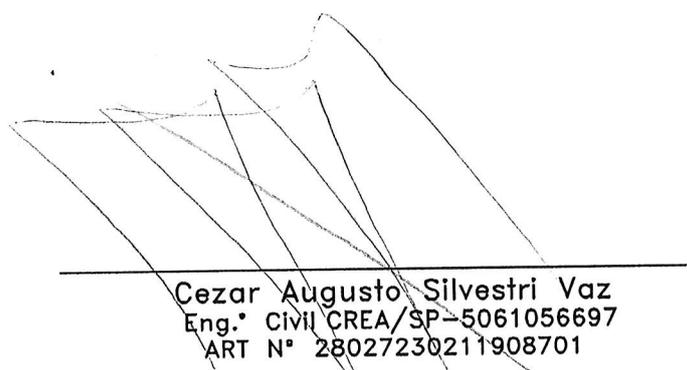
Ribeirão do Sul, 29 de Dezembro de 2021.



Cezar Augusto Silvestri Vaz  
Engenheiro civil  
CREA 5061056697  
ART nº 28027230211908701

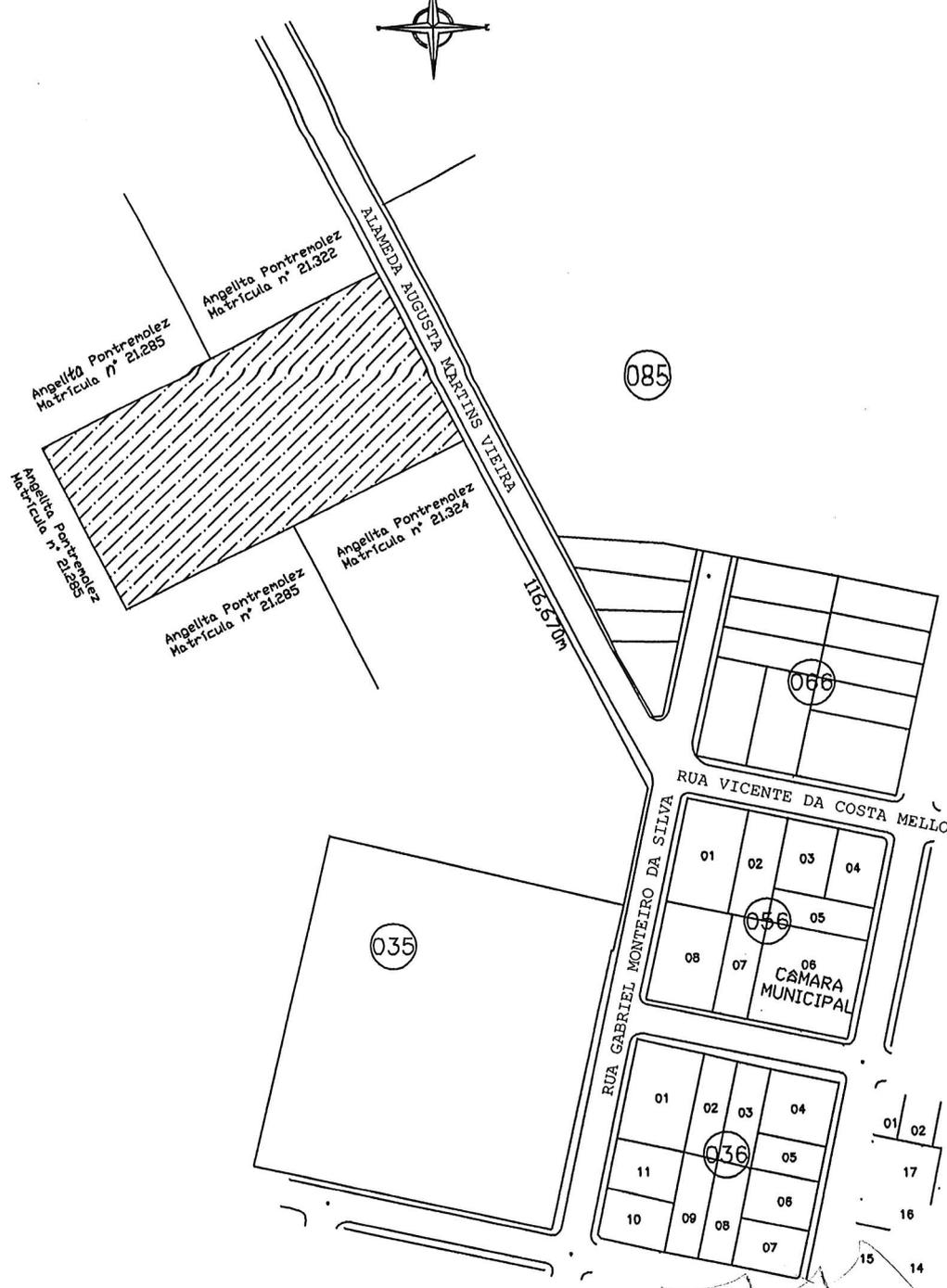
Angelita Pontremolez  
Matrícula n° 21.285



  
Cezar Augusto Silvestri Vaz  
Eng.º Civil CREA/SP-5061056697  
ART N° 28027230211908701

  
Município de Ibirarema  
Prefeito Municipal

PLANTA TOPOGRÁFICA			
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE IBIRAREMA		
OBJETO:	IMÓVEL URBANO		
ENDEREÇO:	Alam. Augusta Martins Vieira, Lote 9 - Qda. 35		
MUNICÍPIO:	IBIRAREMA/SP		
COMARCA:	PALMITAL/SP		
MATRICULA:	22.403		
AREA:	A=5.989,364M²		
29/12/2021	ESCALA: 1:1.000	DESENHO: Cezar	FOLHA: 1/1



Cezar Augusto Silvestri Vaz  
 Eng. Civil CREA/SP-5061056697  
 ART N° 28027230211908701

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

PROPRIETÁRIO:	MUNICIPIO DE IBIRAREMA
OBJETO:	IMÓVEL URBANO
ENDEREÇO:	Alam. Augusta Martins Vieira, Lote 9 - Qda. 35
MUNICÍPIO:	IBIRAREMA/SP
COMARCA:	PALMITAL/SP
MATRICULA:	22.403
AREA:	A=5.989,364M²

  
 Município de Ibirarema  
 Prefeito Municipal

29/12/2021	ESCALA: 1:2.000	DESENHO: Cezar	FOLHA: 1/1
------------	--------------------	-------------------	---------------